LEI Nº 2928, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda financeira a atletas do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, Ajuda Financeira no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) aos atletas Carlos dos Reis Leal, Renato Costa e Silva, Giovani Rafael Lopes, Edmilson Aparecido Lopes, Jaci Honório de Paula e Delmário Alves para representarem o Município de Formiga na Corrida de São Silvestre/97.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.07	**Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer**
08 46 224 2068	Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas
3132 02	Demais Serviços e Encargos (248)

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 1997.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de dezembro de 1997.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete